



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13596 , DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Designa servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) OSCARINO MÁRIO DA COSTA;

II – Membros:

a) ANA PAULA OLIVEIRA VIEIRA CHAVES;

b) FABÍOLA RAMOS DA SILVA; e

c) GRAZIELA GENOVEVA KETES;

III – Pregoeira:

a) DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA;

IV – Membros:

a) ANA LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA;

b) GABRIELA VIEIRA XIMENES; e

c) EMERSON SANTOS CIOFFI;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de abril de 2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13406, de 15 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente Estadual de Compras e Licitações